SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

EDITAL Nº 01/FLISOLCAST-2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COLABORAÇÃO E/OU FOMENTO PARA O EVENTO FLISOL 2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL, situado na BR 316 Km 63 S/N, Bairro Cristo Redentor, Castanhal – PA, torna público que, até o dia 15 de março de 2023, receberá propostas de organizações da sociedade civil interessadas em firmar parceria por meio de termo de colaboração ou fomento para o evento Festival Latino-Americano de Instalação de Software Livre (FLISoL 2023) - Edição Castanhal, a ser realizado no dia 15 de abril de 2023.

O Festival Latino-americano de Instalação de Software Livre (FLISoL) é o maior evento da América Latina de divulgação de Software Livre, e é realizado desde o ano de 2005. Seu principal objetivo é promover o uso de Software Livre, mostrando ao público em geral sua filosofia, abrangência, avanços e desenvolvimento. Para alcançar estes objetivos, diversas comunidades locais de Software Livre (em cada país/cidade/localidade), organizam simultaneamente eventos em que se instala, de maneira gratuita e totalmente legal, Software Livre nos computadores dos participantes. Além disso, paralelamente acontecem palestras, apresentações e workshops, sobre temas locais, nacionais e latino-americanos sobre Software Livre, em toda a sua expressão: artística, acadêmica, empresarial e social.

Mais informações podem ser obtidas no site oficial do evento: https://flisol.info/FLISOL2023/Brasil/Castanhal.

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1 Constitui objeto do presente edital a obtenção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em firmar parceria por meio de termo de colaboração ou fomento para o evento em estandes e/ou espaços exclusivos para tal finalidade durante o Festival Latino-Americano de Instalação de Software Livre (FLISoL 2023) - Edição Castanhal, no Campus Castanhal do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Pará, organizado grupo de pesquisa em Computação Aplicada e Sistemas Inteligentes - CApSI, para estudantes, servidores e comunidade externa.

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Para a participação deste edital, as organizações interessadas poderão fornecer uma ou mais das seguintes atividades:

2.1 Fornecer itens de coffee break para o evento;

2.2 Fornecer passagens e/ou diárias para um(a) palestrante/minicursista convidado(a) para o evento, podendo este(a) ser indicado(a) pela organização no ato da adesão a este edital, mediante aprovação pela Comissão Organizadora;

2.3 Fornecer bolsas de estudos para a realização de cursos;

2.4 Fornecer pendrives, com ou sem o logotipo da organização, para a gravação dos softwares a serem instalados nos computadores dos participantes e posterior oferecimento como brinde;

2.5 Fornecer itens e/ou serviços como pastas, camisetas, canetas, brindes diversos, serviço de fotografia para o evento, impressão de banners/faixas, entre outros, aprovados pela Comissão Organizadora, a serem utilizados para distribuição e/ou sorteio durante o evento;

2.6 Oferecer outros tipos de parcerias em termos de colaboração ou fomento relevantes para o evento, que serão julgados e poderão ser aprovados pela Comissão Organizadora.

3. PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser entregue à Comissão Organizadora do evento, representada pelo Prof. Ericson Sarmento Costa e pela Profª. Suelene de Jesus do Carmo Corrêa , do Campus Castanhal do IFPA, impreterivelmente, até 15/03/2023;

3.2 A proposta deverá ser assinada por representante legal da organização, conforme modelo disponível no Anexo I;

3.3 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail para flisol.castanhal@ifpa.edu.br ou entregue pessoalmente aos representantes da comissão organizadora acima citados.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Serão analisadas todas as propostas que atendam ao edital;

4.2 Caso existam duas ou mais propostas para um mesmo item descrito na seção 2 deste documento, a Comissão Organizadora escolherá a(s) proposta(s) que fornecer(em) a maior parcela dos itens, podendo selecionar todas e/ou sugerir item(ns) diferente(s);

4.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1 Aderir a uma ou mais opção(ões) da seção 2 deste documento;

5.2 Não poderão participar organização que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos;

5.3 É vedada a comercialização de produtos/serviços no Campus do IFPA.

6. DIVULGAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERESSADA

6.1 Todas as organizações selecionadas serão citadas no Festival Latino-Americano de Instalação de Software Livre (FLISoL 2023) - Edição Castanhal, no IFPA Campus Castanhal;

6.2 A organização que participar fornecendo qualquer item indicado na seção 2 deste documento, terá o direito de:

a) Disponibilizar material de divulgação da organização a ser distribuído nos espaços de realização do evento;

b) Ter seu nome divulgado no cerimonial do evento;

c) Expor produtos, serviços e a sua marca em estandes ou espaços reservados pela Comissão Organizadora na data e espaços dedicados ao evento;

6.3 A divulgação deverá se restringir a propaganda e/ou divulgação à área interna do local do evento, sendo vedada a venda de produtos;

6.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Deverá ser fornecido à Comissão Organizadora do Festival Latino-Americano de Instalação de Software Livre (FLISoL 2023) - Edição Castanhal o logotipo da marca da organização para divulgação em apresentações e documentos oficiais do evento a serem veiculados em endereços eletrônicos na Web e nos espaços de realização do evento;

7.2 Este edital será publicado no site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus Castanhal, acessível no endereço https://castanhal.ifpa.edu.br/;

7.3 As propostas que atenderem aos requisitos deste edital e que forem selecionadas serão divulgadas no mesmo endereço até o dia 16/03/2023;

7.4 Para dirimir questões não solucionadas administrativamente se deve obedecer ao foro da Justiça Federal de Castanhal – PA;

7.5 Informações adicionais poderão ser obtidas com a Proªf. Suelene de Jesus do Carmo Corrêa e com o Prof. Ericson Sarmento Costa através dos seguintes e-mails flisol.castanhal@ifpa.edu.br ou suelene.correa@ifpa.edu.br ou ericson.costa@ifpa.edu.br.

Castanhal, 01 de março de 2023.

Suelene de Jesus do Carmo Correa:78735947268

CN=Suelene de Jesus do Carmo Correa:78735947268, OU=IFPA - Instituto Federal do Para, O=ICPEdu, C=BR
2023.03.01 18:28:52-03'00'

Coord. Geral FLISol 2023 Castanhal
Siape: 1646912

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCERIA

À Comissão Organizadora do Festival Latino-Americano de Instalação de Software Livre (FLISoL 2023) - Edição Castanhal, do IFPA.

Assunto: Proposta de Parceria

Prezado(a) Sr(a).,

Para que se realize o evento "Festival Latino – Americano de Instalação de Software Livre (FLISoL 2023) - Edição Castanhal" no IFPA Castanhal no dia 15 de abril de 2023, a organização_____, C.N.P.J nº _____, apresenta sua proposta para participação no edital para obtenção de parceria identificado como Edital Nº FLISOLCAST-2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE COLABORAÇÃO E/OU FOMENTO PARA O EVENTO FLISOL 2023, através da(s) seguinte(s) forma(s) de participação constante(s) no item 2 do edital:

( ) Item 2.1 Fornecer itens de coffee break para o evento;
( ) Item 2.2 Fornecer passagens e/ou diárias para um(a) palestrante/minicursista convidado(a) para o evento, podendo este(a) ser indicado(a) pela organização no ato da adesão a este edital, mediante aprovação pela Comissão Organizadora;
( ) Item 2.3 Fornecer bolsas de estudos para a realização de cursos a alunos participantes do evento;
( ) Item 2.4 Fornecer pendrives, com ou sem o logotipo da organização, para a gravação dos softwares a serem instalados nos computadores dos participantes e posterior oferecimento como brinde;
( ) Item 2.5 Fornecer itens e/ou serviços como pastas, camisetas, canetas, brindes diversos, serviço de fotografia para o evento, impressão de banners/faixas, entre outros, aprovados pela Comissão Organizadora, a serem utilizados para distribuição e/ou sorteio durante o evento;
( ) Item 2.6 Oferecer outros tipos de parcerias em termos de colaboração ou fomento relevantes para o evento, que serão julgados e poderão ser aprovados pela Comissão Organizadora.

Atenciosamente,

Nome do responsável: _____
Assinatura: _____
Local e data: _____, ____/_____/_____
Telefone de contato: (____) _____-_____
E-mail de contato: _____